



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Jahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)

ANO

XLIII

DATA

28 de maio de 2025

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1274



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 667, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**Dispõe sobre o vencimento do cargo de Encarregado de Setor de Zoonose.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem a finalidade de alterar a referência de vencimento do cargo de Encarregado de Setor de Zoonose do quadro da Prefeitura do Município de Jahu.

Art. 2º Fica alterada a referência do cargo provimento efetivo de Encarregado de Setor de Zoonose, criado pela Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, passando da referência nº 25 para referência nº 38, mantendo-se a faixa horizontal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de maio de 2025.  
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## LEI Nº 5.634, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**Altera a Lei nº 3.502, de 3 de abril de 2001, para instituir o auxílio-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Jahu.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso VI, no artigo 12, da Lei nº 3.502, de 3 de abril de 2001, alterado pela Lei nº 5.008, de 24 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"VI - auxílio-alimentação, nos termos da lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de maio de 2025.  
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## Extrato de Termo de Convênio

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10926.

**Conveniada:** Irmandade de Misericórdia do Jahu.

**CNPJ/MF:** 50.753.631/0001-50.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a destinação de recurso financeiro decorrente da Emenda Impositiva nº 55 para custeio de 66 (sessenta e seis) procedimentos em hemodinâmica: Cateterismo Cardíaco, para atender a demanda reprimida e urgência do Município de Jahu.

**Valor Total:** R\$ 153.014,40 (cento e cinquenta e três mil, quatorze reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Município de Jahu,  
em 28 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## SEÇÃO II

## SECRETARIAS

## Secretaria de Cultura e Turismo

**ATA DA 1ª OITIVA DA LEI ALDIR BLANC - CICLO 2 - REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2025, ÀS 19 HORAS, NO CINEMA MUNICIPAL DE JAHU**

Aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Cinema do Município de Jahu, localizado à Rua Paissandu, nº 444, reuniram-se, conforme convocação feita para esta data, os representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu, Marilda Cecília Paulucci Casonato, Osvaldo Alves Aranha Junior, Nathalia Caponi Formigão, e o representante do Conselho Municipal de Cultura, Cleber Ricardo Clemente, membros do Conselho Municipal de Cultura e demais participantes, artistas, fazedores de cultura e representantes da sociedade civil, constantes das listas de presença em anexo, para tratarem da primeira escuta

pública sobre o Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc. A Secretária Adjunta de Cultura e Turismo, Marilda Cecília Paulucci Casonato, abriu a reunião e justificou a ausência do Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo Murilo Ronchesel e iniciou falando da importância da primeira oitiva referente às ações da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 - considerando os recursos que estão disponibilizados à cidade de Jahu para este ano de 2025 e para os próximos quatro anos. Reforçou sobre a união dos artistas para o melhor planejamento na distribuição dos recursos. Na sequência, Cleber Ricardo Clemente, convidado pelo Secretário Interino a mediar a oitiva, deu sequência às explicações apresentando os valores que serão disponibilizados à cidade de Jahu e como esses recursos podem ser distribuídos, de forma que atenda o maior número possível de projetos, na expectativa de que a cidade seja realmente privilegiada com produções de impacto e capacitações. Apresentou o valor total que será destinado a Jahu para os próximos anos, com o teto de R\$ 3.814.232,64, e o valor para este ano de 2025 que será de R\$ 953.558,16, desde que confirmadas a aplicação de 60% dos recursos recebidos na PNAB anterior. Acrescentou que da mesma forma, cinco por cento do valor total para 2025 poderá ser destinado para custos operacionais, contratação de pareceristas, assessoria, plataformas, analistas técnicos; e que está mantida a aplicação de 25% do montante para a implementação à política nacional dos Pontos e Pontões de Cultura. Assim, descontados as porcentagens que já estão vinculados, o restante do valor é o que será distribuído dentro plano de execução que será tratado à partir desta reunião. Iniciadas as discussões, dentre os participantes desta primeira oitiva, foi sugerido a divisão dos recursos por bloco de valores e não mais por linhas, como aconteceu nos editais anteriores; atenção à categoria de projetos voltados aos músicos, que também se sentiram prejudicados; definição de prioridades, pois muitos artistas se inscrevem em todas as categorias, por vezes tirando oportunidades de outros; revisão de valores conforme intenções e priorizar projetos formativos garantindo a formação social, profissional e a oportunidade para novos artistas; identificar as áreas que os fazedores de cultura querem privilegiar, como artesãos, cênicos, agregar representantes de cada seguimento cultural para que sejam realizados debates e enumeradas as prioridades. Os participantes pontuaram que no Plano de Ação anterior, os recursos foram maiores e houve a possibilidade de atender mais categorias e reiteraram a necessidade de se trabalhar políticas públicas de formação para a continuidade do processo cultural. O grupo também pontuou sobre políticas públicas para fortalecer a identidade cultural e artística da cidade, bem como a necessidade em se investir em espaços culturais, justificando que os artistas apresentam projetos belíssimos e sequer tem locais adequados para a execução. Dentre o grupo também foi pontuado sobre a discrepância de valores dispensados a cada linha ou categoria e questionados os critérios técnicos de avaliação e seleção. Seguindo as discussões, o grupo pontuou sobre a elaboração de um modelo padrão de requerimento para

questionamentos e dúvidas, e a possibilidade de equalização das cotas de valores, determinando um número de projetos a ser contemplado e que todos recebam o mesmo valor, independente da categoria; que seja priorizado os benefícios que o projeto vai gerar para a cidade de Jahu, qual legado será deixado. O grupo pontuou que algumas categorias conseguem desenvolver um bom trabalho com o valor recebido, porém outros projetos requer melhor planejamento financeiro, visto que os recursos repassados são insuficientes para atender a intenção contemplada. Relembrou que a Lei Paulo Gustavo trouxe oportunidades muito importantes, e também pontuaram a possibilidade de nesta tratativa, seja contemplado um projeto de longa metragem em artes visuais. Após vários debates o grupo concordou que para este plano de ação deve-se pensar na melhor funcionalidade na distribuição dos recursos, priorizar a utilização dos custos de operacionalização; atentar à mudanças na lei que rege a distribuição dos recursos para a Cultura Viva, o que deve ser tratado na próxima reunião; repensar o atendimento a projetos profissionalizantes; atentar ao que o Município planeja para o futuro cultural e artístico para os próximos anos buscando a implementação de equipamentos públicos para acolhimento aos artistas e seus projetos; solicitar o apoio do Conselho Municipal de Cultura sobre a destinação de recursos para projetos de formação; trabalhar a formação de público, fundamental para a valorização de classes e categorias; articular sobre a democratização de acessos; educar para a formação cultural. Finalizando as discussões o grupo pontuou que os recursos repassados ao Município tem por objetivo atender aos projetos locais. Projetos que demandam custos mais elevados devem ser pleiteados ao Estado, garantindo assim a valorização cultural dos artistas locais. Assim, neste primeiro encontro o grupo definiu para que seja elaborado o Plano de aplicação dos recursos provenientes da PNAB - Ciclo 2, para este ano de 2025 como primeira proposta: Estudos para elaboração de editais distintos para Cultura Viva, fomento e formação; que a proposta de formação seja trabalhada de forma continuada, visando a formação de público e o legado para o Município; que os editais sejam bem explicativos e critérios distintos quanto ao atendimento, ações, tempo de atuação, pessoas contempladas, cotas, etc; atentar a editais na área de formação possibilitando a prática e a teoria, que possibilite a distinção e classificação de projetos, menor número de projetos e mais democratização atendendo a várias áreas, buscando maior qualidade nos resultados. Priorizar a distribuição de valores abertos, já estipulados e não por linhas, o que ficou definido conforme a votação da maioria dos presentes: 08 Projetos de formação no valor de R\$ 25 mil reais; 10 projetos no valor de R\$ 10 mil reais em ampla concorrência; 05 projetos de R\$ 15 mil reais; 04 projetos de R\$ 30 mil reais; 03 projetos de R\$ 50 mil reais ; 07 projetos divididos com o saldo restante, aproximadamente R\$5. mil reais cada. (R\$ 4. 941,00) para atender a iniciantes oportunizando novas propostas e iniciantes. Constatada a participação de todos os presentes e a transparência em todas as intenções com relação aos

recursos, a produtividade nas propostas e opiniões apresentadas, após a confirmação de todos os itens, deu-se por encerrada a primeira oitiva. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata da Oitiva sobre a Política Nacional Aldir Blanc - ciclo 2 - 2025 na cidade de Jahu, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu.

Marilda Cecília Paulucci Casonato  
Secretária Adjunta de Cultura e Turismo

Oswaldo Alves Aranha Junior  
Assessor

Nathalia Caponi Formigão  
Chefe Administrativo

### Secretaria de Economia e Finanças

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 205/2025 (REPUBLICAÇÃO)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 300 AMPOLAS 1 ML - FITOMENADIONA 10MG/ML (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 972,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de maio de 2025  
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 273/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DE BRIGADEIRO PARA AS FESTIVIDADES NO PERÍODO ANUAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "PEDRO FLORES" SENDO 04 KG/MÊS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.614,08 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de maio de 2025  
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 274/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CABOS PACIENTE 10 VIAS, TIPO GARRA, PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATIVEL COM APARELHOS BIONET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 798,82 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de maio de 2025  
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 277/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 7.466,67 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de maio de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE Nº 279/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CELULAS POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO E CORDÕES COM PRESILHAS PARA CRACHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 5.470,83 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de maio de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE Nº 284/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de maio de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE Nº 286/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR E TENDAS PARA A 15ª EDIÇÃO DO "FESTIVAL CAIPIRA" DE POUSO ALEGRE QUE IRÁ OCORRER NO BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE JAÚ-SP, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA LOCAÇÃO DO GERADOR:** R\$ 5.259,29 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA LOCAÇÃO DAS TENDAS:** R\$ 2.633,33 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/05/2025 A 02/06/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 28 de maio de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN  
Agente de Contratação Responsável

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação 128/2025

Processo nº 0300005217/2025-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ Nº 62.348.875/0001-36

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE 34 ATLETAS PARA PARTICIPAREM DA VIII COPA ALEIXO DE JUDÔ QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025 NO GINÁSIO DE ESPORTES FLÁVIO DE MELLO

Valor: R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 26 de maio de 2025

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária de Economia e Finanças

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação 129/2025

Processo nº 0300005102/2025-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD - CNPJ Nº 00.474.973/0001-62

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE RECOLHIMENTO DE GUIA ECAD REFERENTE AO PROJETO FREI GALVÃO QUE FOI SELECIONADO E HABILITADO NO EDITAL DE DIFUSÃO Nº 01/2025 - PROGRAMA DIFUSÃO CULT SP

Valor: R\$ 260,69 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 26 de maio de 2025

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária de Economia e Finanças

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação 130/2025

Processo nº 0300005221/2025-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.811.797/0001-17

Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NOVOS GESTORES DO SUAS PARA 11 (ONZE) SERVIDORES

PÚBLICOS QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE MAIO DE 2025

Valor: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Fundamento: art. 74, Inciso III, de Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 26 de maio de 2025

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária de Economia e Finanças

Secretaria de Igualdade Racial

### REGIMENTO

(Portaria nº01 de 25 de maio de 2025)

#### V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JAHU CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jahu/SP - V COMPIR, convocada pela Portaria nº 01 de 25 de maio de 2025, tem por objetivos:

I - Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II - Estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - Aderir e fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Municípios que compõem a Regional da Promoção da Igualdade de Jahu, em conjunto com o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal;

V - Promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VI - Assegurar a memória do debate e das resoluções da V COMPIR;

VII - Priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

VIII - Monitorar as políticas públicas municipais em relação ao cumprimento das legislações Municipais, Estaduais, Nacional e internacionais;

IX - Oportunizar diálogos para o combate e o enfrentamento ao racismo e sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

**Parágrafo único.** A V COMPIR deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade, em especial da população negra, das comunidades quilombolas, dos povos ciganos, dos povos e

comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiro e dos povos indígenas, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

## CAPÍTULO II DO TEMA DOS EIXOS E DOS SUBEIXOS

**Art. 2º** A V COMPIR terá como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial" e os seguintes eixos e subeixos:

I - Eixo Democracia:

a) estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;

b) desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;

c) fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;

d) estratégias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental.

II - Eixo Justiça Racial:

a) propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;

b) estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;

c) ações para inclusão da população negra nas Políticas Culturais;

d) segurança Pública e desafios no enfrentamento às violências contra população negra em suas pluralidades, comunidades quilombolas, LGBTQIAPN+ e neurodivergentes.

III - Eixo Reparação:

a) política Tributária e População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;

b) envelhecimento da População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;

c) população negra, LGBTQIAPN+, neurodivergentes e Políticas de Vida; e d) ações para fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas.

§ 1º A V COMPIR e suas deliberações terão abrangência municipal.

§ 2º Os eixos e os subeixos da V COMPIR serão tratados em todas as etapas, sem prejuízo de debates específicos.

## CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO

**Art. 3º** A V COMPIR será realizada no dia 31 de maio de 2025, no Espaço pedagógico localizado na rua Quintino Bocaiúva nº 532, centro.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** A V COMPIR será presidida pela secretária de Igualdade Racial do município.

§ 1º - Na ausência da secretária de Igualdade Racial, a presidência passará automaticamente para a Comissão Organizadora Municipal

§ 2º - As discussões no âmbito da V COMPIR poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

**Art. 5º** Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da V COMPIR, fica constituída a Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º - A composição da Comissão Organizadora Municipal deverá assegurar paridade de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, e contará com 07 (sete) titulares e 06 (seis) suplentes de cada segmento.

§ 2º - A Comissão Organizadora Municipal será a instância responsável pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal será responsável pela consolidação dos resultados e elaboração dos relatórios finais da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - V COMPIR.

§ 4º - A Conferência Municipal aprovará as resoluções e elegerá os representantes para a Conferência Regional.

§ 5º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Participação e de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, a Assessoria de Política dos Direitos Humanos e a Unidade de Gestão de Cultura, prestarão o apoio administrativo às reuniões da Comissão Organizadora Municipal.

§ 6º - Serão constituídas as seguintes subcomissões:

I - Subcomissão de Metodologia, Tema, Subtemas e Relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - subcomissão de Logística;

IV - Subcomissão de Articulação; e

V - Subcomissão de Mobilização.

§ 7º - Cada subcomissão deverá ter 1 (um) coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a Comissão Organizadora Municipal.

§ 8º - Os membros da Comissão reunir-se-ão, trimestralmente, em reuniões presenciais convocadas pela Presidenta do Conselho Municipal de Participação e de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiá - CMPDCN ou pelo presidente da Comissão Organizadora Municipal.

§ 9º - As reuniões realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após 30 (trinta) minutos, com qualquer quórum para o início das sessões.

§ 10º - Em se tratando de votação, será necessário quórum mínimo de metade mais um.

§ 11º - A Comissão Organizadora Municipal e as Subcomissões mencionadas neste Regimento terão caráter temporário, com previsão de encerramento de seus trabalhos vinculados ao cumprimento dos objetivos relacionados à realização da V COMPIR.

## Seção II

### Das Atribuições da Comissão Organizadora Municipal

### e das Subcomissões

**Art. 6º** Compete à Comissão Organizadora Municipal da V COMPIR:

I - Elaborar o roteiro das atividades da Conferência nos dias estabelecidos;

II - Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da V COMPIR;

III - indicar os integrantes das subcomissões, conforme a necessidade;

IV - Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da V COMPIR;

V - Definir o formato das atividades da II COMPIR, bem como o critério para participação dos convidados, expositores dos temas a serem discutidos;

VI - Aprovar a organização da logística necessária à realização da V COMPIR;

VII - Providenciar a divulgação do Regimento Interno da V COMPIR;

VIII - Solicitar apoio de pessoal aos órgãos do Governo Municipal de Jahu;

IX - Organizar e manter os arquivos referentes à V COMPIR;

X - Obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

XI - apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da V COMPIR;

XII - avaliar a prestação de contas da V COMPIR antes de submetê-la à apreciação final da Municipalidade.

**Art. 7º** Compete à Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria:

I - Elaborar e divulgar o Regulamento da V COMPIR;

II - Propor e elaborar textos de subsídio às discussões da conferência;

III - Organizar os termos de referência do tema central e subtemas, visando subsidiar a apresentação dos expositores na V COMPIR;

IV - Elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios;

V - Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VI - Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; VII - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da V COMPIR, junto à Subcomissão de Comunicação; e

VIII - elaborar a prestação de contas da V COMPIR.

**Art. 8º** Compete à Subcomissão de Comunicação:

I - Elaborar um plano geral de comunicação social da V COMPIR;

II - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V COMPIR;

III - Promover a divulgação do Regimento Interno da V COMPIR;

IV - Orientar as atividades de comunicação social da V COMPIR;

V - Apoiar equipe de registro e cobertura nas comunicações das etapas prévias e etapa da V COMPIR, visando a divulgação e a memória da Conferência;

VI - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da V COMPIR, a ser organizado pela Subcomissão de Metodologia;

VII - dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas a V COMPIR.

**Art. 9º** Compete à Subcomissão de Logística:

I - propor, acompanhar e assegurar o atendimento pelo Poder Público da infraestrutura necessária à realização da V COMPIR, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação,

hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras; e

II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora e com o Conselho Municipal de Participação e de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da V COMPIR.

**Art. 10.** Compete à Subcomissão de Articulação:

I - Estimular a organização e acompanhar a realização da conferência, e assim garantir a participação e a justificativa na etapa Regional; e

II - Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios, nos prazos estipulados.

**Art. 11.** Compete à Subcomissão de Mobilização:

I - Estimular a mobilização e a participação da sociedade civil na conferência em cooperação com a Subcomissão de Comunicação;

II - Garantir a efetiva convocação, bem como estimular a participação das pessoas delegadas criando a devida ponte entre participantes e as demais comissões; e

III - trabalhar no apoio aos entes delegados, sanando dúvidas quanto ao regimento interno, a alocação temática das delegações da conferência, bem como ajudando na qualificação da temática na conferência.

### Seção III

#### Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

**Art. 12.** Os relatórios da V COMPIR deverão ser elaborados a partir do tema, dos eixos e dos subeixos da V CONAPIR, levando em consideração as contribuições da conferência.

**Art. 13.** A Comissão Organizadora Municipal deve consolidar os respectivos relatórios e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da conferência, impreterivelmente, contendo as propostas e recomendações de caráter estadual e nacional com o objetivo de subsidiar as propostas da V COMPIR.

§ 1º O relatório final da Conferência Municipal deverá

obedecer ao roteiro e modelo previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, contendo todas as propostas aprovadas, delegação eleita e informações gerais sobre a realização da etapa regional.

§ 2º Deverão constar nos relatórios finais da Conferência Municipal as propostas por eixo, sendo que 02(duas) delas deverão ser priorizadas, ou seja, deverão ser apontadas como prioritárias dentre as propostas aprovadas.

§ 3º - Não serão contabilizados os relatórios encaminhados após o prazo préestabelecido no **caput** deste artigo.

§ 4º - Casos extraordinários poderão ser analisados por decisão da Comissão organizadora Municipal da V COMPUR.

**CAPÍTULO V  
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 14. A V COMPIR terá a participação de pessoas indicadas, convidadas e observadoras.

Art. 15. A V COMPIR terá a participação de até 200 (duzentos) participantes.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** O Regulamento da V COMPIR, elaborado pela Subcomissão de Metodologia, Tema, Subtemas e Relatoria, contendo a metodologia, será apresentado e referendado em plenária a ser realizada no segundo dia da Conferência.

**Parágrafo único.** O Regulamento da V COMPIR, deverá estar disponível em versão digitalizada junto com formulário de inscrição de participação da V COMPIR.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V COMPIR.

\_\_\_\_\_  
Luciane Adélia de Camargo  
Secretária de Igualdade Racial



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Igualdade Racial

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Prof. Francisco Toledo Arruda, 349 – Chácara Canhos – Jau – SP

Telefone: (14) 3624-2718

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Secretaria de  
**Igualdade Racial**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Considerando a necessidade de composição da Comissão Organizadora para a realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial no Município de Jahu.

A Secretaria de Igualdade Racial, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU**, nos termos do presente edital.

#### I- DO OBJETO

Art.1º O presente edital visa selecionar 7 (sete) representantes da sociedade Civil para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE JAHU, a qual será responsável pela organização da referida conferência.

#### II- COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.2º Compete à COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do Município de Jahu:

- Elaborar, aprovar e divulgar o regimento interno da Conferência, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- Organizar a respectiva conferência;
- Produzir o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Regional - Região Administrativa de Bariri/SP.
- Encaminhar a Comissão organizadora da Conferência Regional - Região Administrativa de Bariri, as propostas aprovadas e informações sobre os delegados eleitos.

#### III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 3º Para e inscreverem como membro da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no município de Jahu, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ter 21 anos completos;
- Ser brasileiro;
- Ter reconhecida idoneidade moral;
- Estar em pleno gozo dos direitos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Igualdade Racial

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Prof. Francisco Toledo Arruda, 349 – Chácara Canhos – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3624-2718  
www.jau.sp.gov.br



### V- DA INSCRIÇÃO

Art.4º Todos os interessados em participar da COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL no Município de Jahu deverão realizar inscrição exclusivamente na Secretaria de Igualdade Racial localizada na praça Profº. Antônio Pacheco Ferraz s/n, Jahu/SP- cep: 17.202-450.

Art. 5º As Inscrições deverão ser realizadas entre os dias 24 à 29 de maio de 2025 no horário das 08h às 17 hs, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- Documentos pessoais;

II-Declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura do Município de Jahu (anexo I);

III-Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (anexo II);

IV- Comprovante de residência.

Art. 6º Os Formulários (Requerimento e Declaração) para inscrição poderão ser retirados e Preenchidos na Secretaria de Igualdade Racial localizada na praça Profº. Antônio Pacheco Ferraz s/n, Jahu/SP- cep: 17.202-450.

### V - DA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 7º Os 7 (sete) representantes da sociedade Civil serão selecionados, dentre os inscritos que preenchem os requisitos previstos nos artigos 3º e 5º deste edital.

Art. 8º na hipótese de o numero de inscritos superar o número de vagas destinadas aos representantes da sociedade civil na comissão organizadora da Conferência Municipal de promoção da Igualdade Racial, a secretária de Igualdade Racial designada pelo Exmo.Sr. Prefeito para coordenar os trabalhos selecionará os representantes que integrarão a Comissão Organizadora, observado o histórico de participação dos candidatos, no exercício de atividades voltadas à Promoção da Igualdade Racial em nível Municipal, Estadual e Federal.

Art. 9º. Eventuais dúvidas, questionamentos e os casos omissos deste edital serão sanados pela secretaria de Igualdade Racial, ouvidos outros órgãos municipais, se o caso.

Jahu, 28 de maio de 2025

LUCIANA ADÉLIA DE CAMARGO

SECRETÁRIA DE IGUALDADE RACIAL



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"  
HERÓI NACIONAL"

2

"RIBEIRO DE BARROS -





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Igualdade Racial

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Prof. Francisco Toledo Arruda, 349 – Chácara Canhos – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3624-2718  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Igualdade Racial**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

À

SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro (a) portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_

Inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado neste município, \_\_\_\_\_ declaro para fins de inscrição na COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JAHU, que não possuo vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Jahu e do estado de São Paulo.

Nestes termos, peço deferimento.

Jahu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

RG:

CPF:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Igualdade Racial**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
 Rua Prof. Francisco Toledo Arruda, 349 – Chácara Canhos – Jaú – SP  
 Telefone: (14) 3624-2718  
 www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Igualdade Racial**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

DADOS PESSOAIS		
NOME:	DATA NASC:	
ENDEREÇO:	CEP:	
EMAIL:	TEL:	
RG:	EXPEDIDO:	ORGÃO EMISSOR:
CPF:		
(BREVE RELATO SOBRE ATUAÇÃO PERMANENTE A CAUSA, EX DEFESA DOS DIREITOS, PARTICIPATIVO DESENVOLVIMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E OUTROS VINHATU COMUNIDADE NEGRA)		
DATA:		
ASSINATURA:		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF \*\*\*434878\*\*) em 28/05/2025 às 18:02:08 (GMT -03:00).



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f519-a56c-ed1f-b186-c1>

## Secretaria de Saúde

## SECRETARIA DE SAÚDE

## CONVITE

Em cumprimento à Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º, a Secretaria de Saúde convida toda população a acompanhar a Audiência Pública que ocorrerá no próximo dia **29 de Maio de 2025 - 18:30h às 19:30h nas dependências da Câmara Municipal de Jahu** com a apresentação do 1º Quadrimestre de 2025 (janeiro-abril) - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Local: Plenário da Câmara Municipal de Jahu

Data: 29/05/2025

Horário: 18:30h

JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ

Secretário de Saúde

## SEÇÃO III

## CONSELHOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

## Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Jahu - SP

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Tenente Lopes, nº 350, os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme convocação publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1271, página 13, no período de 13 a 23 de maio de 2025. Estavam presentes os conselheiros que assinaram a lista de presença anexa, com o objetivo de tratar da ordem do dia e de demais assuntos pertinentes à cultura, conforme pauta previamente divulgada: 1 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc; 2 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo II; 3 - Outros assuntos de interesse dos conselheiros. O presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sr. Murilo Ronchesel, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos com a primeira pauta da reunião, referente à PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. Informou que, na presente data, foi publicada no Jornal Oficial do Município a ata dos projetos selecionados nos chamamentos públicos nº 008/2024 (Cultura Viva) e nº 009/2024 (Fomento Cultural). Ressaltou que os proponentes que se sentirem prejudicados poderão ingressar com recurso nos termos previstos em edital, sendo designado um servidor da Secretaria de Cultura e Turismo para fornecer cópias dos pareceres aos

interessados, mediante solicitação. Sugeriu, ainda, que, apesar de ser possível o envio dos recursos por e-mail, conforme previsão editalícia, recomenda-se que o protocolo seja feito presencialmente no setor de protocolo do Município, como forma de garantir a efetivação do ato e dar segurança jurídica ao processo. Finalizado o período recursal e o julgamento dos recursos, será publicada a relação final de classificação, seguida da solicitação de documentos para a fase de habilitação. O conselheiro Otávio Veríssimo de Matos questionou sobre a ausência de determinados projetos na lista de classificação e como proceder em relação a questionamentos quanto à pontuação. Foi orientado a seguir os trâmites recursais previstos no edital. O presidente Murilo Ronchesel pontuou que os recursos financeiros da PNAB estão aplicados e que haverá saldo decorrente dos juros gerados pelas aplicações, os quais poderão ser utilizados para contemplar mais proponentes. Esclareceu que, conforme decidido em reuniões anteriores e registrado em ata, bem como durante as oitavas do PNAB 2024, ficou deliberado que o saldo remanescente será destinado a proponentes da categoria com maior número de inscritos. Nesta ocasião, identificaram-se quatro categorias aptas a serem beneficiadas: minicursos, festivais, produção literária e vídeos diversos. A conselheira Carolina Panini sugeriu que, conforme previsto na legislação que regulamenta a PNAB, deve ser destinado o percentual de 25% do saldo remanescente para projetos vinculados ao Cultura Viva, sendo o restante distribuído entre as demais categorias. Após discussão entre os conselheiros, foi deliberado que 25% do saldo das aplicações financeiras será destinado ao Cultura Viva e, do saldo restante, 30% à produção literária e 70% aos minicursos. Carolina também sugeriu que a administração garanta a aplicação mínima de 60% dos recursos, priorizando o repasse aos projetos de maior valor aprovado, como forma de antecipar a execução e evitar atrasos, considerando os prazos exíguos e eventuais recursos que possam surgir. Em sequência, o presidente abordou a necessidade de contratação de plataformas digitais e equipe técnica para execução da PNAB 2025 - Ciclo II, salientando que o percentual de 5% do montante a ser destinado ao município provavelmente será insuficiente para custear serviços especializados. Informou que buscará intermediação junto à administração municipal para viabilizar eventual contrapartida. A conselheira Carolina Panini sugeriu que sejam reavaliados os valores destinados aos pareceristas, considerando o número estimado de inscrições, e mencionou as alterações nas diretrizes do novo ciclo, especialmente no tocante ao repasse ao Cultura Viva, que agora passa a contemplar apenas entidades oficialmente reconhecidas como Pontos ou Pontões de Cultura. Sugeriu que tal mudança seja abordada com mais clareza na próxima oitava. O conselheiro Lucas Monterosso sugeriu a realização de novas oitavas, a fim de aprimorar a compreensão da comunidade cultural sobre a distribuição dos recursos para o ciclo de 2025. Também propôs que as próximas reuniões possam ser realizadas de forma online ou híbrida, permitindo maior participação de artistas que enfrentam dificuldades para comparecer presencialmente.



Já o conselheiro Julio Campagnolo questionou sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, que, segundo informado, já foi discutido e aprovado pelos membros, aguardando apenas sua publicação oficial. Encerrando a reunião, foi deliberado que a segunda oitiva da PNAB 2025 - Ciclo II será agendada para o dia 09 de junho de 2025, às 19 horas, no Cinema Municipal, oportunidade em que serão reapresentados os valores a serem distribuídos e prestadas informações mais detalhadas sobre as mudanças nas regras de destinação de recursos ao Cultura Viva. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, Marilda Cecília Paulucci Casonato, secretária substituta, e segue assinada pelo presidente em exercício, contendo em anexo a lista de presença dos demais participantes.

**MURILO RONCHESEL**

*Presidente do Conselho Municipal de Cultura  
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo*

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILLHERME ROMAGNOLI (CPF \*\*\*434878\*\*) em 28/05/2025 às 18:02:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f519-a56c-ed1f-b186-c1>



# Jornal Oficial do Município de Jahu

*Jorge Ivan Cassaro*

PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

### Secretaria das Administrações Regionais

**Secretário: Cezar Carlos Azevedo**  
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

**Secretário: Alan Gomes da Silva**  
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e

**Desenvolvimento Social**  
**Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo**  
Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

**Secretário: Murilo Ronchesel**  
Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

**Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)**  
Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

**Empreendedorismo e Inovação**  
**Secretário: Paulo Roberto Tebaldi**  
Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

**Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte**  
Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

**Secretária: Andréia Renata Galazini Gois**  
Telefone: (14) 3621-8275

### Secretaria de Esportes

**Secretário: Willian Moraes de Oliveira**  
Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

**Secretário: Antônio Álvaro de Souza**  
Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

**Secretário: Carlos Eduardo Abili**  
Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento

**Urbanístico**  
**Secretário: Norberto Leonelli Neto**  
Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Igualdade Racial

**Secretária: Luciane Adélia de Camargo**  
Telefone: (14) 3626-5884

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**Secretário: Davi Campanhã**  
Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

**Secretário: Renan Nachbal**  
Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário: Márcio de Almeida**  
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

**Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães**  
Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Secretário: Rodrigo de Paula**  
Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Secretário: Odair José Gonçalves Soares**  
Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

**Secretário: José Aparecido Segura Ruiz**  
Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

**Secretário: Luiz Urbano**  
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea  
Salve uma Vida**

## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f5f9-a56d-ed1f-b186-c1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1274, ano XLIII, veiculado em 28 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF \*\*\*434878\*\*) em 28/05/2025 às 18:02:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f5f9-a56d-ed1f-b186-c1>